



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011.2018.36.005**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E, DE OUTRO LADO, DEMERVAL DA COSTA NUNES.

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402 Bairro Bela Vista, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. NAZIDELY CONTENTE PANTOJA, brasileira, portadora do C.P.F. nº 818.984.102-59, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí – PA, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, brasileiro, portador do RG nº 6743881 PC/PA e CPF/MF nº 088.437.911-68, residente na Avenida Brasília, nº 381, Bela Vista, nesta Cidade, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justos e acertados a locação de um imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para a administração, e ainda que é um órgão colegiado, permanente, deliberativo, propositivo em SUS funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para a política municipal de promoção da igualdade da raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher, sendo o imóvel de fácil acesso e a estrutura atende as necessidades do conselho, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada, ficando o contrato prorrogado para o período de 17.01.2019 à 30.06.2019, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e perfazendo o valor global para o período na ordem de R\$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três centavos), certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

08.244.0037-2.118: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA;  
FONTE: 1001- RECURSOS ORDINÁRIOS;

**CLÁUSULA III - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº **011.2018.36.005**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SEMAS, devidamente homologada, referente à locação de 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 382, BAIRRO BELA VISTA – TUCURUÍ/PARÁ, ONDE



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, celebrado entre as partes acima mencionadas, cujas cláusulas e condições, no que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção do valor então contratado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, passando a fiscalizar o contrato o servidor AFONSO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de identidade RG nº 5766844 SSP/PA e do CPF nº 945.988.272-20.

**CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação é feita com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**NAZIDELY CONTENTE PANTOJA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 725/2018 - GP  
LOCATÁRIO**

**DEMerval DA COSTA NUNES  
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este Termo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP